



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IPORÃ
VARA CÍVEL DE IPORÃ - PROJUDI
Avenida Silvino Izidor Eidt, 871 - Edifício do Fórum - Centro - Iporã/PR - CEP: 87.560-000 - Fone:
(44) 3621-8478 - E-mail: dirforum@bol.com.br

Autos nº. 0001887-17.2017.8.16.0094

Processo: 0001887-17.2017.8.16.0094
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$1.000.000,00
Autor(s): • FRIGORIFICO LARISSA LTDA
Réu(s): • Este Juízo

1. Primeiramente, **habilite-se** o Município de Iporã para que se manifeste sobre a regularidade dos recolhimentos do ITBI (seq. 2329).
Prazo: 10 dias.

2. Certifique-se a Serventia a inexistência de impugnações da arrematação e a intimação do Ministério Público e as Fazendas Públicas nos termos do Art. 142, § 7º da Lei nº 11.101/05.

3. Cumpridos os itens acima e constatada a regularidade do recolhimento do imposto devido, considerando que já efetuado o pagamento do preço dos Lotes 1 e 3 (seq. 2502), **EXPEÇA-SE CARTA DE ARREMATÇÃO** em favor do arrematante, e, havendo requerimento expresse, mandado de imissão ou ordem de entrega ao arrematante, nos termos do art. 903, §3º, CPC.

4. Com relação ao Lote 2, **EXPEÇA-SE** carta de arrematação e mandado de imissão em favor do arrematante.

Deverá constar na carta de arrematação o gravame de **HIPOTECA JUDICIAL**, nos termos do art. 895, §1º, CPC, o qual somente será levantado após o pagamento integral do valor de arrematação.

5. **Habilite-se** o advogado do seq. 839.1 para que possa, querendo, formular pedido que reputar cabível, inclusive peticionar de forma incidental, considerando a juntada de procurações.

6. Na sequência, intime-se a administradora para que se manifeste.
Prazo: 15 dias.

Intimem-se. Diligências necessárias.

Iporã, datado e assinado digitalmente.

FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

